



**Ministério da Educação**  
**Fundação Universidade**  
**Federal do ABC**

**BOLETIM**  
**DE SERVIÇO**

Nº 1198 - 29 de novembro de 2022

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Prof<sup>a</sup>. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof<sup>a</sup>. Carolina Gabas Stuchi

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura:**

Gabriela Rufino Maruno

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof<sup>a</sup> Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais**

**Aplicadas:** Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof<sup>a</sup>. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

**Referências:**

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

**Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.**

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

**Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.**

**Produção e Edição  
Assessoria de Comunicação e Imprensa  
3356-7576 / 3356-7582**

---

## SUMÁRIO

CONSUNI .....	5
REITORIA .....	11
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	18
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	21
SUGEPE .....	26
CCNH .....	41
COMISSÕES .....	44

---



---

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 227/2022 - CONSUNI (11.00.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.026268/2022-31**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2022.**

*Institui as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 103, de 20 de fevereiro de 2013, que regulamenta as normas gerais para elaboração de Propostas Orçamentárias Anuais da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 176, de 03 de maio de 2017, que institui as normas para a criação da Diretriz Orçamentária Anual como parâmetro para o planejamento e a execução orçamentária da UFABC;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar os mecanismos de planejamento e execução do orçamento e fortalecer os espaços institucionais na UFABC, como a Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (Canoa) e o ConsUni;

CONSIDERANDO a importância de aprofundar a transparência e a participação da comunidade universitária nos processos do orçamento a cada ano;

CONSIDERANDO o Ato Decisório do ConsUni nº 222, de 27 de julho de 2022, que aprova a proposta orçamentária 2023 da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na V sessão ordinária de 2022 do ConsUni, realizada no dia 22 de novembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Reitoria, sem prejuízo das obrigações legais e em cumprimento aos Art. 1º e 2º da Resolução ConsUni nº 176/2017, fará a alocação e o acompanhamento da execução dos recursos orçamentários de custeio em atendimento aos ajustes necessários no planejamento orçamentário para 2023 e às prioridades a seguir:

I - manutenção dos auxílios e das bolsas concedidos a discentes de graduação e pós-graduação (acadêmicos e socioeconômicos), cujos editais e projetos estejam em plena vigência;

II - preservação dos serviços continuados terceirizados cuja interrupção comprometa as atividades didáticas e administrativas, como serviços de limpeza e higienização, manutenção em geral, vigilância e portaria;

III - aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços em geral que sejam imprescindíveis para a realização das atividades didáticas, dentre os quais destacam-se:

- a. os insumos necessários para a realização das aulas práticas em laboratórios didáticos e as ações para a manutenção dessas estruturas;
- b. as ações de extensão e cultura exigidas nos cursos de graduação; e
- c. a assinatura de portais e bases de livros, revistas e demais títulos em formato digital, considerando o que consta da bibliografia básica ou complementar das disciplinas de graduação e pós-graduação.

IV - disponibilização de serviços e tecnologias de informação e comunicação que se mostrem necessários para a realização das atividades didáticas e administrativas;

V - preservação de serviços públicos essenciais cuja interrupção comprometa as atividades didáticas e administrativas, como fornecimento de água e energia elétrica;

VI - materiais de consumo e serviços em geral que sejam imprescindíveis para a realização dos eventos "UFABC para todos" e Simpósio de Iniciação Científica.

§1º Em se tratando dos auxílios e bolsas, destacados como prioridade no inciso I, observa-se que no lançamento dos editais em 2023 buscar-se-á, no mínimo, a preservação dos números similares aos de 2022, visando assegurar o funcionamento inclusivo e com excelência da universidade.

§2º No caso dos auxílios socioeconômicos buscar-se-á atender a todos os estudantes que se enquadrem no critério de renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio.

Art. 2º Na eventual insuficiência de recursos para o custeio da UFABC por conta da redução, contingenciamento e/ou bloqueio do orçamento, após a supressão parcial ou total das despesas não listadas no Art. 1º e considerando o patamar necessário para que a UFABC concretize o pagamento de suas despesas até dezembro de 2023 de maneira a garantir o não acúmulo de dívidas ou déficit para 2024, poderão ser aplicadas reduções nas prioridades definidas no Art. 1º, desde que obedecidos os seguintes procedimentos:

I - garantido um esforço de manutenção das prioridades listadas no Art. 1º, quaisquer reduções orçamentárias que ainda se mostrarem necessárias serão realizadas, na medida do possível, seguindo a ordem inversa em que essas prioridades foram apresentadas no mencionado Art. 1º;

II - a Reitoria apresentará à Canoa e ao ConsUni os dados e análises que apoiaram as reduções aplicadas nas prioridades listadas no Art. 1º.

Art. 3º No decorrer do ano orçamentário de 2023, havendo a possibilidade de ampliação dos recursos orçamentários de custeio, deverão ser recompostos ou ampliados os itens listados a seguir:

I - os incisos do Art. 1º, dada sua essencialidade para a realização das atividades finalísticas da universidade, com prioridade para os auxílios e as bolsas de graduação e pós-graduação (acadêmicos e socioeconômicos);

II - a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços em geral para a manutenção das infraestruturas multiusuário dedicadas à realização das atividades de pesquisa;

III - a aquisição de materiais de consumo e a contratação de serviços em geral para a realização das atividades extensionistas, culturais, de esportes e lazer.

Parágrafo único. Em se tratando dos auxílios e bolsas mencionados no inciso I, deve ser buscada, prioritariamente, a adequação dos valores mensais recebidos pelos estudantes.

Art. 4º A Reitoria, sem prejuízo das obrigações legais e em cumprimento aos Art. 1º e 2º da Resolução ConsUni nº 176/2017, fará a alocação e o acompanhamento da execução dos recursos orçamentários de investimento em atendimento aos ajustes necessários no planejamento orçamentário para 2022 e às prioridades a seguir:

I - aquisição de materiais permanentes necessários para viabilizar a realização das atividades didáticas, incluindo:

- a. as necessidades de atualização do parque de equipamentos dos laboratórios didáticos;
- b. as ações de extensão e cultura exigidas nos cursos de graduação; e
- c. aquisição de títulos digitais para acesso perpétuo ou eventuais necessidades de aquisição de livros físicos que constem nas bibliografias básicas e/ou complementares das disciplinas.

II - conclusão e complementação das obras em andamento para a disponibilização de infraestrutura e de segurança para a comunidade acadêmica, priorizando:

- a. a conclusão da Unidade Tamanduatehy e sua integração às demais infraestruturas do campus Santo André;
- b. a viabilização das condições para o início de obras para a abertura de uma saída que ligue o campus São Bernardo do Campo à rodovia Anchieta;
- c. a continuidade das melhorias para a acessibilidade nos campi da universidade; e
- d. a atualização dos Sistemas de Proteção e Combate a Incêndio do campus São Bernardo do Campo.

III - aquisição de materiais permanentes e contratação de serviços para a manutenção, a atualização e a ampliação do parque tecnológico da universidade;

IV - materiais permanentes imprescindíveis para a realização das atividades de pesquisa e extensão, considerando as contrapartidas condicionadas à captação de novos recursos.

Parágrafo único. Na eventual insuficiência de recursos orçamentários para atender aos incisos elencados neste artigo, a decisão quanto à alocação dos recursos deverá ser apoiada, preferencialmente, porém não exclusivamente, nos seguintes critérios:

a) garantir as condições de infraestrutura física e tecnológica adequadas para a realização de atividades didáticas e administrativas;

b) buscar assegurar que as obras com contratos vigentes e em execução recebam recursos suficientes para a continuidade dos respectivos cronogramas físico-financeiros;

c) assegurar medidas que favoreçam a sustentabilidade e/ou a economia futuras de recursos na universidade;

d) favorecer as possibilidades de captação de novos recursos para a universidade.



Art. 5º No decorrer do ano orçamentário de 2023, havendo a possibilidade de ampliação dos recursos orçamentários de investimento, e atendidas as prioridades definidas no Art. 4º, deverão ser atendidos os itens listados conforme a ordem a seguir:

I - contratações necessárias para a conclusão das obras de consolidação dos campi da universidade;

II - a aquisição de material permanente e a contratação de serviços para a manutenção e atualização das infraestruturas multiusuário dedicadas a realização das atividades de pesquisa;

III - a aquisição de material permanente para a realização das atividades extensionistas, culturais, de esportes e lazer.

Art. 6º A aplicação dos recursos orçamentários de custeio e investimento oriundos de emendas parlamentares ou de convênios e parcerias específicas está, necessariamente, vinculada aos projetos que motivaram seu direcionamento à UFABC, não se orientando, por isso, pelas prioridades definidas nesta resolução.

Art. 7º Os percentuais de contingenciamento e/ou de bloqueio do orçamento da UFABC no decorrer do exercício orçamentário de 2023 poderão ser aplicados aos recursos relativos à Taxa de Ressarcimento Institucional (TRI), distribuídos entre as Áreas de Execução Orçamentária conforme disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015, ou outra que venha a substituí-la.

§1º A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi), em diálogo permanente com as Áreas de Execução Orçamentária (AEO), determinará durante todo o ano, a partir dos valores de TRI distribuídos, os montantes a serem executados como custeio e investimento.

§2º As AEO detentoras de valores de TRI poderão solicitar até o último dia útil do mês de julho, para a devida avaliação da Propladi, o remanejamento da natureza da despesa (custeio e investimento).

Art. 8º A alocação de recursos orçamentários nos instrumentos previstos nas Resoluções ConsUni nº 68, 74, 91, 95, 98, 99, 113, 134, 159 e 170, além de outras resoluções que venham a ser aprovadas e que dependam desses recursos, fica subordinada às diretrizes estabelecidas nesta Resolução e estará sujeita à disponibilidade efetiva de orçamento.

Art. 9º As eventuais alterações nos recursos previstos para as Despesas de Uso Comum (DUC) deverão ser autorizadas pelas AEO responsáveis por essas despesas, conforme definidas na Portaria da Reitoria nº 163, de 13 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, de 18 de abril de 2017, ou em regulamento que venha a substituí-la.

Art. 10 No decorrer de 2023, deverá ser realizada audiência pública com o objetivo de apresentar à comunidade universitária as informações relativas ao orçamento da universidade e de coletar sugestões e demandas em relação a essa temática.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 28/11/2022 17:04)**

DACIO ROBERTO MATHEUS

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSUNI (11.00.06)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **227**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **261a73994e**



# REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2952/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026229/2022-33**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2022.**

Regulamenta os procedimentos relativos ao acesso de documentos e processos, físicos ou eletrônicos, e ao transporte de documentos e processos físicos para fora das dependências da UFABC por seus servidores.

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

**RESOLVE:**

Art. 1º Regulamentar os procedimentos relativos ao acesso de documentos e processos, físicos ou eletrônicos, e ao transporte de documentos e processos físicos para fora das dependências da UFABC por seus servidores, com a finalidade de uniformizar os fluxos e procedimentos internos e garantir a segurança das informações produzidas, de acordo com os princípios básicos da Administração Pública, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

I - dado pessoal: informação sobre pessoa natural identificada ou identificável;

II - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

III - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

IV - informação sigilosa: informação abrangida pelas hipóteses legais de sigilo, e aquelas submetidas temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, sendo passível de classificação em grau de sigilo;

V - pseudonimização: tratamento por meio do qual um dado ou informação deixa de poder ser associado direta e indiretamente a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro, nos termos do §4º, do art. 13 da Lei nº 13.709, de 2018;

VI - salvaguarda de acesso: medidas de restrição de acesso a informações;

VII - tratamento da informação - conjunto de ações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, desclassificação, reclassificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Art. 3º O exercício pleno do direito fundamental de acesso à informação será assegurado a todos os cidadãos, independentemente de motivação, nos termos da Constituição Federal, das Leis nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e dos Decretos nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, ressalvadas as hipóteses de restrição legalmente previstas.

Parágrafo Único: na UFABC, os pedidos de acesso à informação devem ser realizados por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), de acordo com prazos e procedimentos constantes do Decreto nº 7.724/2012.

Art. 4º Quando o pedido de acesso à informação recair sobre documento e/ou processo em que coexistam informações públicas e de acesso restrito, deverá ser priorizada a disponibilização da parte não restrita.

Parágrafo único. Caberá ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em conjunto com a unidade administrativa responsável pela documentação, a elaboração de nova versão com a pseudonimização ou tarjamento da parte restrita ou, ainda, a criação de extrato ou de certidão que preserve a compreensão da informação remanescente.

Art. 5º São considerados de acesso restrito e estão sujeitos à salvaguarda de acesso:

I - informações sigilosas protegidas por legislação específica, como as fiscais, bancárias, de operações e serviços no mercado de capitais, comerciais, profissionais, industriais e sob sigilo de justiça;

II - informações classificadas em graus de sigilo, nos termos do art. 25 do Decreto nº 7.724, de 2012; e

III - informações pessoais, conforme o disposto nas Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 6º A disponibilização da informação mediante pedido de acesso será realizada, preferencialmente, de forma eletrônica.

§1º Os documentos e processos em suporte físico serão digitalizados e tratados pela unidade responsável, respeitando-se o disposto no art. 4º desta Portaria.

§2º Nas hipóteses em que não seja possível fornecer o acesso à informação por meio eletrônico, a unidade responsável pelo documento ou processo deve orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação solicitada, respeitando-se o disposto no art. 4º desta Portaria.

§3º As unidades responsáveis pelos documentos ou processos, em conjunto com o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) deverão controlar, acompanhar e fiscalizar o acesso à informação quando houver necessidade de atendimento presencial para consulta da documentação física, mediante aplicação do Termo de Responsabilidade Pelo Uso, Reprodução e Divulgação de Documentos e informações ao Público Externo ([Anexo I](#)).

§4º Caberá ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) orientar, tecnicamente, as demais áreas da UFABC quanto às ações e procedimentos relacionados ao acesso de documentos e processos institucionais.

Art. 7º Não será permitido o transporte de documentos e processos físicos para fora das dependências da UFABC, exceto nos casos em que não exista via eletrônica da documentação e a digitalização seja inviabilizada.

Parágrafo único. Estes casos deverão ser justificados e acordados com os responsáveis pela guarda da documentação, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade Pelo Uso e Transporte de Documentos e Processos aos Servidores da UFABC ([Anexo II](#)) e registro de saída em sistema institucional.

Art. 8º Nas hipóteses em que ocorra utilização indevida, dano ou extravio de documentação, os servidores envolvidos poderão ser responsabilizados na forma da legislação vigente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2022.

***(Assinado digitalmente em 25/11/2022 17:22)***

MONICA SCHRODER

*REITOR (Substituto)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2952**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **adf5c9a9b9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2961/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026289/2022-56**

**Santo André-SP, 28 de novembro de 2022.**

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 29 de novembro de 2022

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o calendário de colação de grau dos cursos de graduação da UFABC, previsto no Calendário Acadêmico 2022, aprovado pelo Ato Decisório ConsEPE Nº 229,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 29 de novembro de 2022, conforme listados no [anexo](#) deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 28/11/2022 17:01)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2961**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2022** e o código de verificação: **b1e1dceb03**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1445/2022 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.026230/2022-68**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2022.**

**A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Reverter a jornada de 30 horas da servidora ELIANE ROCHA FERFOLLI, SIAPE 1673016, concedida pela Portaria nº 1063/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1172, de 26 de agosto de 2022, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 5º, § 3º, da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, a contar de 01/12/2022.

***(Assinado digitalmente em 25/11/2022 17:20)***

**MONICA SCHRODER**

*REITOR (Substituto)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1445**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **92f9ceb7d2**



---

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2951/2022 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.026206/2022-29**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2022.**

Estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação.

**A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução ConsEPE nº 255 de 22 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 230 de 2019;
- A Resolução CG nº 28 de 09 de junho de 2022, que institui o Catálogo de Disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;
- A Resolução CG nº 31 de 10 de novembro de 2022, que define a metodologia geral de atribuição de siglas para as disciplinas e componentes curriculares integralizadores de graduação da UFABC e substitui a Resolução ConsEPE nº 150 de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação.

Art. 2º Após a aprovação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), ou de sua atualização, pelo ConsEPE, os documentos complementares à parte deverão ser aprovados pela Comissão de Graduação (CG).

Parágrafo Único. A aprovação dos documentos complementares à parte ocorrerá, preferencialmente, na primeira sessão da CG após a sessão do ConsEPE em que foi aprovado o PPC ou sua atualização, e será formalizado por Ato Decisório da CG.

Art. 3º Novas propostas de criação, alteração ou exclusão de disciplinas que compõem o projeto pedagógico de um curso devem observar o fluxo disposto pela Resolução CG nº 28 /2022 .

Art. 4º Após a aprovação das propostas de criação, alteração e exclusão de disciplinas pela Comissão de Graduação, o(s) documento(s) complementar(es) à parte atualizado(s) deverão também ser aprovados e formalizados por Ato Decisório da mesma Comissão, devendo ser observado que:

§1º Disciplinas de opção limitada criadas ou excluídas implicarão a necessidade de atualização do documento complementar à parte I e do documento complementar à parte II.

§2º Disciplinas de opção limitada alteradas e que desencadearem mudança de sigla, conforme Resolução CG nº 31/2022, ou, ainda, que passarem a ser parte do rol de disciplinas de opção limitada do PPC, implicarão a necessidade de atualização do documento complementar à parte I e do documento complementar à parte II.

§3º Alterações de disciplinas obrigatórias que desencadearem mudança de sigla por conta de alteração em algum componente T/P/E/I e que não modificarem a carga horária total, conforme Resolução CG nº 28/2022, implicarão a necessidade de atualização do documento complementar à parte II.

§4º Alterações de disciplinas obrigatórias que não demandarem mudança de sigla, conforme Resolução CG nº 31/2022, não desencadeiam alterações nos documentos complementares.

Art. 5º A criação, exclusão, alteração de nome ou alteração de carga horária total de disciplinas obrigatórias são consideradas alterações no Projeto Pedagógico do Curso a que pertencem, sendo seu procedimento definido pela Resolução ConsEPE nº 255 de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 25/11/2022 11:42)***

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 2081225*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2951**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **0b58e58dde**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2964/2022 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.026322/2022-48**

**Santo André-SP, 28 de novembro de 2022.**

Estabelece procedimentos para admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC.

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Resolução CPG nº 63, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece normas para a admissão de aluno especial em disciplinas de pós-graduação da UFABC;

**RESOLVE:**

Art. 1º As coordenações dos Programas de Pós-Graduação (CoPGs) estabelecerão critérios para admissão de alunos especiais, podendo ser aceitas inscrições em disciplinas isoladas na pós-graduação, em determinado período acadêmico, desde que atenda ao disposto no parágrafo único deste artigo e serão responsáveis pela seleção atendendo aos critérios da resolução CPG nº 63, de 12 de dezembro de 2019.

Parágrafo único - Cada programa de pós-graduação poderá disponibilizar até 25 vagas para alunos especiais por quadrimestre.

Art. 2º Os procedimentos para realizar a inscrição como aluno especial serão publicados, ao início das inscrições, na página eletrônica de processos seletivos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - ProPG.

§ 1º Os Programas de Pós-Graduação - PPGs publicarão os critérios de análise dos documentos apresentados e a classificação dos candidatos.

§ 2º A não apresentação dos documentos indicados pelos PPGs acarretará na desclassificação automática do candidato.

§ 3º O resultado da seleção de alunos especiais será publicado na página do PPG, até a data prevista no Calendário Acadêmico da ProPG.

§ 4º Para esta modalidade não haverá lista de espera, mesmo que haja desistência de candidatos selecionados antes do início do período letivo.

Art. 3º O aluno especial aceito pelo PPG em disciplina isolada será automaticamente cadastrado no sistema acadêmico da ProPG, por meio dos documentos digitalizados, que devem ser apresentados na inscrição ao processo seletivo de alunos especiais.

Art. 4º Não haverá cancelamento de disciplina para aluno especial.

Art. 5º O aluno especial não terá vínculo com cursos regulares e não fará jus a identidade estudantil, bolsas destinadas à pós-graduação, solicitação de passe escolar, subvenção para utilização do Restaurante Universitário e vaga no estacionamento da universidade.

Art. 6º O aluno especial deverá cumprir as mesmas exigências dos discentes regulares, estabelecidas no plano de aula da disciplina matriculada, estando sujeito a advertências e suspensões.

Art. 7º O aluno especial terá seu vínculo cancelado com a disciplina ao final do período letivo.

Art. 8º Ao término da disciplina, o aluno especial terá direito a um atestado de conclusão das disciplinas, no qual constarão os créditos e conceitos obtidos.

Parágrafo único - O aluno poderá requerer o atestado através de formulário eletrônico disponível na página eletrônica da ProPG.

Art. 9º O aluno especial será responsável por tomar ciência de todas as instruções contidas nas normas vigentes.

Art. 10. Alunos vinculados às modalidades Doutorado Acadêmico Industrial - DAI, Mestrado Acadêmico para Inovação - MAI e mobilidade nacional e internacional deverão obedecer ao disposto nesta portaria para cursar disciplinas isoladas.

Art. 11. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 12. Fica revogada a Portaria nº 04, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 901, de 13 de dezembro de 2019.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 28/11/2022 17:36)***

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROPG (11.01.06)*

*Matrícula: 1676326*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2964**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/11/2022** e o código de verificação: **7e26c64a16**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 174/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.026145/2022-08**

**Santo André-SP, 24 de novembro de 2022.**

No Edital 49/2020, publicado no Boletim de Serviço nº 1008, de 18 de dezembro de 2020, que trata da seleção, em fluxo contínuo, de discentes de doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação, no SUBITEM 2.2, onde se lê:

INGRESSO	DATA-LIMITE PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
2023.1	01/12/2022	08/12/2022

***(Assinado digitalmente em 25/11/2022 14:10)***

**ALINE DE OLIVEIRA NEVES PANAZIO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGINF (11.01.06.33)*

*Matrícula: 1544392*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **174**, ano: **2022**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **24/11/2022** e o código de verificação: **87dfeddfa1**



---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2953 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026240/2022-01**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2022.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 068/2022 (Oportunidade E2)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 068/2022 (Oportunidade E2):

I - Titulares: Fabiana Carlos Pinto de Almeida e Eduardo Toshio Nagase;

II - Suplente: Thiago Abraão dos Anjos da Silva.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 15:39 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2953**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **70a2cf637a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2954 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026241/2022-48**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2022.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 068/2022 (Oportunidade E3)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 068/2022 (Oportunidade E3):

I - Titulares: Carolina Regina de Grano Duarte e Renata Rodrigues Sena Nogueira;

II - Suplente: Renata Cezarini Canesso.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 15:38 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2954**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **b2ed20d5ae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2955 / 2022 - SUGPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026243/2022-37**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2022.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 068/2022 (Oportunidade E4 e E5)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 068/2022 (Oportunidade E4 e E5):

I - Titulares: Angela Shimabukuro e Renato Tsutomu Koganezawa;

II - Suplente: Lucas Ribeiro Torin.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 15:38 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2955**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **0a58a75aa0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2956 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026245/2022-26**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2022.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 069/2022 (Oportunidade E1)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria da Reitoria n.º 325, de 19/09/2017, publicada no DOU n.º 183 de 22/09/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 069/2022 (Oportunidade E1):

I - Titulares: Vinicius Graias Dourado Ferreira e Caio Lima;

II - Suplente: Gabriel Mortensen.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 15:37 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2956**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **1cede348c9**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1414 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025907/2022-41**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MARINA RASSKAZOVA, SIAPE 3297753, conforme PCDP nº 472/22 e alterações, para realizar visita técnica na Sobolev Instituto de Matemática, em Novosibirsk e Omsk (ambas na Rússia), pelo período de 16/12/2022 a 02/02/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 12:36 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1414**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **c3699714f0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1415 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025940/2022-71**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MARIA FERNANDA LARANJEIRA DA SILVA, SIAPE 3255903, conforme PCDP nº 352/22, para divulgar resultados de pesquisa e realizar colaborações internacionais, em Lisboa (Portugal), pelo período de 19/10/2022 a 27/10/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 12:36 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1415**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **6b138224b6**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1416 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025942/2022-60**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LUANA SUCUPIRA PEDROZA, SIAPE 2218228, conforme PCDP nº 420/22, para divulgação de trabalho e participação na MAMax Planck Latin America, em Buenos Aires (Argentina), pelo período de 08/11/2022 a 13/11/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 12:35 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1416**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **cf087a387e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1417 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025945/2022-01**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LIGIA PASSOS MAIA OBI, SIAPE 2352281, conforme PCDP nº 479/22, para visita técnica ao Centro Educação e Pesquisa em Macromoléculas da Universidade de Liège, em Liège (Bélgica), pelo período de 23/11/2022 a 11/12/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 12:35 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1417**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **e8c0109fb2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1418 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025951/2022-51**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) JOSE ANTONIO SOUZA, SIAPE 2605463, conforme PCDP nº 432/22, para participação no MRS Meeting, em Boston (Estados Unidos da América), pelo período de 25/11/2022 a 02/12/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 12:34 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1418**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **ffbf36fd0e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1419 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025954/2022-94**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior com ônus limitado para a UFABC e ônus parcial CAPES, do(a) servidor(a) IVAN FILIPE DE ALMEIDA LOPES FERNANDES, SIAPE 2226053, conforme PCDP nº 452/22, para participação no evento ISSS-IS Annual Conference, em Gainesville - Florida (Estados Unidos da América), pelo período de 30/11/2022 a 06/12/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 12:34 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1419**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **fb3c4aa765**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1420 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025957/2022-28**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) CLAUDINEI EDUARDO BIAZOLI JUNIOR, SIAPE 2139904, conforme PCDP nº 465/22, para participação na Conferência BrainModes 2022, em Viña del Mar (Chile), pelo período de 17/11/2022 a 22/11/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 12:34 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1420**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **97b37dff2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1421 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.025963/2022-85**

**Santo André-SP, 22 de novembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) CINTIA LIMA CRESCENCIO, SIAPE 1697519, conforme PCDP nº 395/22, para participação no evento "XI Jornadas de Sociología de la Universidad Nacional de La Plata", em La Plata (Argentina), pelo período de 05/12/2022 a 10/12/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 12:33 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1421**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/11/2022** e o código de verificação: **de6da96881**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1422 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026026/2022-47**

**Santo André-SP, 23 de novembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior com ônus para a UFABC, do(a) servidor(a) BRUNA CAROTO CANO, SIAPE 1766569, conforme PCDP nº 430/22, para participar da 2ª FERIA Internacional de Educación Superior Argentina (FIESA) 2022, em Buenos Aires (Argentina), pelo período de 14/11/2022 a 19/11/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 12:33 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1422**, ano:  
**2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação:  
**05cf1ac255**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1423 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.026028/2022-36**

**Santo André-SP, 23 de novembro de 2022.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior com ônus para a UFABC, do(a) servidor(a) DALMO MANDELLI, SIAPE 1762430, conforme PCDP nº 473/22, para representar a UFABC no Joint workshop EUAUGM-CG Strengthening academic collaboration between Latin America and Europe, em Montevideu (Uruguai), pelo período de 04/12/2022 a 07/12/2022, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 25/11/2022 12:32 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1423**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **017574661a**





---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2959 / 2022 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.026264/2022-52**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2022.**

Reconhece os docentes responsáveis pelos Estágios Supervisionados dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas de 2022.2.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943, da Reitoria da UFABC, de 24 de novembro de 2021, publicada, no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer os docentes responsáveis por orientar os módulos de Estágios Supervisionados Obrigatórios das Licenciaturas dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), realizados no segundo quadrimestre de 2022, conforme segue:

Quadrimestre	Docente	SIAPE	Disciplina	Código da Disciplina	Turno	Nº de alunos	Créditos
2022.2	Bruno Rafael Santos de Cerqueira	3120420	Estágio Supervisionado em Biologia I (Nível Médio)	NHT1020-13	Noturno	6	2
2022.2	Bruno Rafael Santos de Cerqueira	3120420	Estágio Supervisionado em Biologia I (Nível Médio)	NHT1020-13	Matutino	1	2
2022.2	Fabiano Ramos Torres	3202190	Estágio Supervisionado em Filosofia III (Nível Médio)	NHH2103-16	Matutino	5	1
2022.2	Fabiano Ramos Torres	3202190	Estágio Supervisionado em Filosofia III (Nível Médio)	NHH2103-16	Noturno	10	1
2022.2	Samon Noyama	3202301	Estágio Supervisionado em Filosofia III (Nível Médio)	NHH2103-16	Matutino	5	1
2022.2	Samon Noyama	3202301	Estágio Supervisionado em Filosofia III (Nível Médio)	NHH2103-16	Noturno	10	1
2022.2	Giselle Watanabe	1690814	Estágio Supervisionado em Física I (Nível Médio)	NHT3004-13	Matutino	3	2

2022.2	Giselle Watanabe	1690814	Estágio Supervisionado em Física I (Nível Médio)	NHT3004-13	Matutino	2	2
2022.2	Paulo de Ávila Junior	1805246	Estágio Supervisionado em Química III (Nível Médio)	NHT4010-13	Noturno	2	1
2022.2	Paulo de Ávila Junior	1805246	Estágio Supervisionado em Química I (Nível Médio)	NHT4008-13	Noturno	4	1
2022.2	Rafael Cava Mori	2249459	Estágio Supervisionado em Química I (Nível Médio)	NHT4008-13	Matutino	4	2
2022.2	Thiago Marinho Del Corso	3291285	Estágio Supervisionado II (Nível Fundamental)	NHT5007-13	Noturno	3	2

Art. 2º Reconhecer os docentes como orientadores de estágios não obrigatórios das licenciaturas e dos estágios obrigatórios e não obrigatórios dos bacharelados dos cursos vinculados ao Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), conforme segue:

Curso	Discente	Docente Orientador	Ano de Conclusão d Orientação
Bacharelado em Biotecnologia	Barbara Rodrigues da Silva	Elizabeth Teodorov	2021
Bacharelado em Biotecnologia	Katharyne Chinaia	Cristina Ribas Fürstenau	2022
Bacharelado em Biotecnologia	Victor Hugo da Silva	Alexandre Kihara	2022
Bacharelado em Ciências Biológicas	Júlio Henrique Garcia da Silva	Gustavo Muniz Dias	2022
Bacharelado em Ciências Biológicas	Mateus Costa Lawall	Marcela Sorelli Carneiro Ramos	2022
Bacharelado em Ciências Biológicas	Rubens Morales Almendro Neto	Lúcia Helena Gomes Coelho	2020
Licenciatura em Física	Giovana Bonano Carlos	Marco Antonio Bueno Filho	2022
Licenciatura em Química	Mariana Neri Pastorelli	Sergio Henrique Bezerra de Sousa Leal	2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 06/12/2022.

(Assinado digitalmente em 25/11/2022 17:15 )  
 RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA  
 DIRETOR - TITULAR (Titular)  
 CCNH (11.01.10)  
 Matrícula: 1623562



---

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 57/2022 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.026210/2022-97**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2022.**

**Número do Processo: 23006.014882/2022-50**

**Interessado:** Centro de Matemática Computação e Cognição (CMCC)

**Assunto:** Celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a Clínica de Psicologia e Desenvolvimento Humano Floreser Ltda e Clínica Josilda Barbosa de Lima Olegário Ltda., sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

Aprova a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a a Clínica de Psicologia e Desenvolvimento Humano Floreser Ltda. e Clínica Josilda Barbosa de Lima Olegário Ltda., sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;  
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e  
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XIII sessão ordinária da CPCo, de 23 de novembro de 2022,

**DECIDE:**

Aprovar a celebração do Termo de Colaboração Técnico-Científico (TCTC) com a Clínica de Psicologia e Desenvolvimento Humano Floreser Ltda. e Clínica Josilda Barbosa de Lima Olegário Ltda., sob a interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP) para a execução do projeto: "Formação de profissionais em Programação de Ensino no contexto da Educação Especial", sob a Coordenação de Priscila Benitez, conforme documentação disponível no processo nº 23006.014882/2022-50.

***(Assinado digitalmente em 25/11/2022 14:54)***

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CPCO (11.00.03)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **57**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **ed91d6f9cd**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PARECER Nº 58/2022 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.026211/2022-31**

**Santo André-SP, 25 de novembro de 2022.**

**Número do Processo: 23006.005604/2020-40**

**Interessado: NTI/Reitoria**

**Assunto: Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).**

Aprova o termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED 01/2021) com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na XIII sessão ordinária da CPCo, realizada em 23 de novembro de 2022.

**DECIDE:**

Aprovar o termo aditivo à celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED 01/2021) com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), para a execução do objeto: "integrar a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC como COOPERADA à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN, através da transferência dos seguintes subsistemas integrantes dos Sistemas SIG-UFRN à COOPERADA: SIGAA, SIPAC, SIGRH e orbitais". Coordenador Rafael Rondina, tendo como interessado Fabio Neves Margarido (NTI), conforme documentação disponível no processo nº 23006.005604/2020-40.

**(Assinado digitalmente em 25/11/2022 14:54)**

**WAGNER ALVES CARVALHO**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CPCO (11.00.03)*

*Matrícula: 1601156*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **25/11/2022** e o código de verificação: **9f5472c0d8**